



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº. 668/2021

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar incluindo no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 87.217,72 (Oitenta e sete mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de Dotação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.1008	Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.557,85
4.4.90.52.00.00 - 31518	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.968,08
SUBTOTAL		R\$ 56.525,93
09.001.10.301.0008.2091	Unidade de Saúde da Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	R\$ 30.691,79
SUBTOTAL		R\$ 30.691,79
TOTAL GERAL		R\$ 87.217,72



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Superávit

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	R\$ 25.557,85
31518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	R\$. 30.968,08
31494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	R\$ 30.691,79
TOTAL GERAL.		R\$ 87.217,72

Art. 4º- Das alterações constantes dessa Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06/05/2021).

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR**

RETIFICAÇÃO – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

Art. 1º. O Município de Cruzmaltina, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **retificação do Edital do Pregão Presencial 08/2021, com alteração de quantidades no anexo 01**

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	CESTA BASICA, CONTENDO(01 AÇUCAR CRISTAL 5 KG, 01 ARROZ TIPO 1 5KG, 01 BOLACHA DOCE 400G, 01 BOLACHA SALGADA 400G, 01 CAFÉ 1KG, 02 CREME DENTAL 90G, 01 EXTRATO DE TOMATE 340G, 01 FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, 01 FARINHA DE TRIGO 5KG, 02 FEIJÃO BRANCO TIPO 1 1KG, 01 FUBA 1KG, 01 LEITE EM PO INTEGRAL 400G, 03 MACARRÃO 500G,01 MILHO PARA PIPOCA 500G, 02 OLEO DE SOJA 900ML, 01 PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60MTS, 01 SABAO EM BARRA COM 5 UND, 03 SABONETE 85G E 01 SAL REFINADO 1KG)	UN	360	183,97	66.229,20

Art. 2º. Considerando as alterações realizadas, a abertura da sessão pública se dará em **26 de maio de 2021, às 09h00min**, conforme abaixo:

DATA E HORA ENTREGA PARA PROTOCOLO: 26 de maio de 2021 às 08h45min
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2021 às 09h00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Padre Gualter Farias Negrão Nº 40, Cruzmaltina/PR

Cruzmaltina, 06 de maio de 2021.

FABIO JOSE HUMENIUK
Pregoeiro




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.135/2018, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA E A EMPRESA SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.371.416/0001-89, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO, 555, CENTRO, CENTRO LONDRINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE, PORTADOR DO CPF SOB Nº 578.146.359-34, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p>	
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 8.991,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 06 DE MAIO DE 2021.</p>	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES CNPJ:013.714.160-00189</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE CPF:578.146.359-34 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br